Proposta de Comissão Julgadora (Bancas)

Este formulário deverá ser enviado **pelo(a) orientador(a)** por meio eletrônico para: posgradcivil@usp.br.

**BANCA DE :**

**Área de concentração:**

**Nome do(a) Candidato(a):**

**Nome do(a) Orientador(a):**

**Título do Trabalho:**

**Critério para formação de bancas:** a seleção de membros para compor comissões examinadoras deve priorizar doutores que possuam produção científica qualificada de modo que os mesmos tenham condições de credenciamento no Programa, caso contrário deverá ser apresentada justificativa para essa escolha. É de responsabilidade do orientador atender ao Artigo 89, parágrafo 3, do Regimento de Pós-Graduação da USP, no qual é vedada a participação de cônjuge, de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do aluno, do orientador e dos demais membros da referida comissão, assim como membros que possuam qualquer relação percebida como impeditiva de uma avaliação isenta.

**TITULARES:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Membro da Banca | Titulação/ Ano de obtenção | Instituição (sendo da EPUSP indicar também o departamento. EX: PCC/EPUSP) | Bolsista de Produtividade? (nível) | NºUSP  (P/ uso da secretaria) |
| 1. |  |  |  |  |
| 2. |  |  |  |  |
| 3. |  |  |  |  |
| 4. |  |  |  |  |
| 5. |  |  |  |  |

**SUPLENTES:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Membro da Banca | Titulação/ Ano de obtenção | Instituição (sendo da EPUSP indicar também o departamento. EX: PCC/EPUSP) | Bolsista de Produtividade? (nível) | NºUSP  (P/ uso da secretaria) |
| 1. |  |  |  |  |
| 2. |  |  |  |  |
| 3. |  |  |  |  |
| 4. |  |  |  |  |
| 5. |  |  |  |  |

Observação: o Programa não custeará traslado e hospedagem de membros externos para exames de qualificação.

Justificativa (caso o membro indicado não tenha a produção científica mínima exigida):

**Declaro que todos os membros propostos para a banca não guardam qualquer relação de parentesco até quarto grau com o aluno ou o orientador, bem como não possuem qualquer vínculo empregatício ou comercial entre si e nem com o aluno, conforme Artigos 75, parágrafo 2 e 89, parágrafo 3, do Regimento de Pós-Graduação da USP.**

**­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Orientador: Prof(a). Dr(a).**

**Atenção:** quanto ao número de membros **TITULARES e SUPLENTES**, preencher com:

* **Exames de Qualificação** de Mestrado e Doutorado: 3 membros titulares, incluindo o orientador, e 1 membro suplente (não é obrigatória a indicação de membro externo);
* **Defesas de Mestrado**: 3 membros titulares, incluindo o orientador, e 3 membros suplentes. É obrigatória a indicação de pelo menos dois membros externos ao Programa, sendo um deles externo à Universidade, tanto nos membros titulares quanto nos suplentes.
* **Defesas de Doutorado:** 5 membros titulares, incluindo o orientador, e 5 membros suplentes. É obrigatória a indicação de pelo menos três membros externos ao Programa, sendo um deles externo à Universidade, tanto nos membros titulares quanto nos suplentes.